

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15644

Poder Executivo

Natal, 11 de abril de 2024

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, DISCURSIVAS E DESEMPENHO DIDÁTICO/PRÁTICO E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS TÉCNICOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL Nº 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

ADITIVO Nº 03, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN torna público ADITIVO Nº 03 ao EDITAL Nº 04/ 2024, de 05 de janeiro de 2024, que rege a realização de Concurso Público de provas objetivas, discursivas e desempenho didático/prático para provimento de cargo de Agente Técnico Instrutor de Língua de Sinais, Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais e Instrutor Musical, para Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, nos termos aqui consignados:

1. Retificar o subitem 7.4.2.2, do EDITAL Nº 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2024, conforme segue:

1.1. Onde se lê:

7.4.2.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto);

1.2. Leia-se:

7.4.2.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, e RG digital) apresentados obrigatoriamente nos respectivos aplicativos oficiais;

2. Acrescentar o subitem 9.1.1 ao EDITAL Nº 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2024, com o seguinte teor:

9.1.1 O candidato inscrito para o cargo de Técnico Instrutor Musical deverá OBRIGATORIAMENTE acessar o site do IDECAN www.idecan.org.br com o fim de realizar a escolha do instrumento musical a ser utilizado na execução do Programa Específico da Prova Escrita e Didática, no período de 11 a 15 de abril de 2024.

3. Retificar o subitem 11.18, do EDITAL Nº 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2024, conforme segue:

3.1. Onde se lê:

10.38 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto e CNH Digital), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

3.2. Leia-se:

11.18 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento; ou documentos digitais não citados neste Edital e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

4. Retificar os subitens 10.3, 10.10 e 10.26, do EDITAL Nº 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2024, que passa assim a vigor:

10.3 As folhas de textos definitivos serão personalizadas para cada candidato, onde constará seu nome e número de documento em parte destacável (capa), possuindo código de barras na parte onde será redigido o texto, codificação esta que impedirá os membros da Banca Examinadora de saberem, associarem ou identificarem o candidato.

10.10 A correção das provas será realizada pelos membros da Banca composta por membros designados pela organizadora do certame.

10.26 Não será divulgada a nota atribuída por cada membro da Banca Examinadora da Prova Discursiva de forma independente.

5. Acrescentar o subitem 16.11 ao EDITAL Nº 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2024, com a seguinte narrativa:

16.11 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

6. Excluir o subitem 16.6, do EDITAL Nº 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2024:

16.6. A pontuação preliminar da prova de títulos, por força de julgamento de recurso impetrado contra referido resultado, poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

7. Seguem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 04, de 05 de janeiro de 2024.

8. Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 10 de abril de 2024.

Círcia Raquel Maia Leite
Presidente da FUERN

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15644

Poder Executivo

Natal, 11 de abril de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=7L7B91L84E-5HAF0ZIKVO-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

7L7B91L84E-5HAF0ZIKVO-P2TH9ZW2VI

